



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 563/13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 7º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.380/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 4 – CULTURA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12.365.0041.1006 – Programa Pro Infância

95 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito referido no art. 1º será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2012 no recurso 1009 – Programa Pro Infância.


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 16 de setembro de 2013.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 16/09/13


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/09/2013


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.